



Câmara Municipal de Nova Iguaçu

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

LEI Nº 1.104, de 21 de janeiro de 1986.-

"Transforma Cargo no Quadro de Pessoal ' da Câmara Municipal de Nova Iguaçu".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica transformado em Oficial ' Legislativo, referência "F", o Cargo de Arquivista, referência "E", do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Nova Iguaçu.

Parágrafo Único - A transformação de que trata o presente Artigo, visa atender o requerido no processo nº 343, de 03 de setembro de 1984, para reclassificação ' da funcionária Luciene Licurci do Nascimento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 21 de janeiro de 1.986.-

LUCIANO LAGOS FILHO

Presidente

Projeto n.º 268 / 85

COMISSÃO EXECUTIVA

Publicado 22 / 01 / 86

JORNAL DE HOJE